**PORTARIA Nº 471 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora GRAÇA MARIA FONSECA DA SILVA ROCHA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 182 de 15 de fevereiro de 2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **GRAÇA MARIA FONSECA DA SILVA ROCHA**, matrícula 003892-1, inscrita no CPF nº. 773.556.287-04 e no PIS/PASEP sob o nº 12065442796 efetiva no cargo de Oficial Administrativo I, Classe C, do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**Art. 2º** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 3.134,83 (três mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade**,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..........................................................................................................................................R$ 1.067,86

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 24%:**............................................................................................................................R$ 266,97

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei

Municipal nº 548/1986

**Incorporação do Vencimento do Cargo de Assessor Técnico (GA 2):**.............................................R$ 1.800,00

Lei Complementar nº 738/92 e Portaria nº 241 de 05 de dezembro de 2008

**Total dos Proventos:.............................................................................................................................R$ 3.134,83**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**